

**EDITAL Nº 003/19/PROEN**  
**PROCESSO DE INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA**  
**UNIVILLE - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de **ingresso nas vagas remanescentes** dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2019, por meio da ordem de inscrições conforme vagas especificadas no anexo I do presente Edital.

## **1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

1.1. O processo de que trata o presente Edital atenderá o cronograma abaixo:

<b>Período de Inscrições e Matrículas</b>	<b>Divulgação da Relação de Matriculados</b>
15/07/2018 até 12/08/2019	Até 16/08/2019

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição será realizada pelo site [univille.br/ingresso](http://univille.br/ingresso) ou presencialmente em um dos endereços descritos **item 9** do presente edital, de acordo com o cronograma descrito no item anterior.
- 2.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso, turno e/ou campus/unidade.
- 2.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

## **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. É requisito para a inscrição ter concluído o ensino médio.
- 3.2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2019 e que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderão apresentar uma **Declaração** emitida pela Escola, **atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais**.

## **4. FORMA DE INGRESSO**

- 4.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.

## **5. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS**

- 5.1. Será atualizada na página [univille.br/ingresso](http://univille.br/ingresso) a relação dos cursos ofertados e suas respectivas vagas disponíveis.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 6.1. A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, conforme limite das vagas disponíveis.
- 6.2. A comunicação ao candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.
- 6.3. Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria, assinar o contrato e confirmar sua matrícula.
- 6.4. A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

## **7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1. A entrega da documentação deverá ser realizada no local selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento relacionado no item 9 do presente Edital e disponível no site [univille.br/ingresso](http://univille.br/ingresso)

## 8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 8.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

8.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019 e não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio** poderão apresentar uma Declaração emitida pela Escola, atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais.

8.1.2. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

8.1.3. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

8.1.4. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

## 9. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

9.1. **Campus Joinville:** Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário – Zona Industrial, CEP: 89219-710, Joinville, SC. Tel.: 47.3461.9126, no horário das 08h às 11h e das 13h às 21h.

9.2. **Unidade Centro Joinville:** Rua Ministro Calógeras, 437– Centro, CEP: 89202-207, Joinville, SC. Tel.: 47.3431-0600, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no site [univille.br/editais](http://univille.br/editais)

## 11. DA PERDA DA VAGA

11.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não realizar a matrícula conforme item 3;
- e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

11.2. Se descumprida alguma condição, o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

## **12. DO INÍCIO DAS AULAS**

12.1. As aulas terão início no dia 29 de julho de 2019.

## **13. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

13.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

14.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

14.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

14.4. O presente edital tem validade para o 1º semestre letivo de 2019, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.

14.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

14.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

14.7. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 16 de julho de 2019

Profª Sirlei de Souza  
Pró-Reitora de Ensino.

**ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS****1. Campus Joinville**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Reconhecimento</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas Iniciais</b>
Direito	<b>N</b>	Bacharel	Decreto Estadual nº 2.979/01	10 sem.	05

**Observações:**

As aulas do período noturno são ministradas de segunda a sexta-feira, das 18h55 às 22h30, e aos sábados, no período matutino.

As atividades de Estágio de Prática Jurídica do 9º e 10º semestre poderão ser realizadas conforme disponibilidade de vagas em um dos três períodos (matutino, vespertino ou noturno), de segunda a sexta-feira, independente do turno de aula escolhido pelo acadêmico.

Curso com disciplinas no semipresencial.

Os alunos deste processo farão um percurso formativo diferenciado.